



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 3905

Data: 04.01.2016.

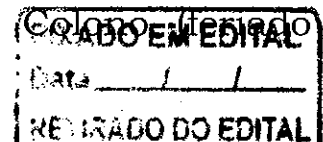
DIVULGA OS FERIADOS E DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA OS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.68, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art.1º - Ficam estabelecidos os dias de Feriado e Ponto Facultativo no período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016** para os órgãos e autarquias da Administração Municipal.

- I. 01 de janeiro – quarta-feira – Confraternização Universal (feriado nacional)
- II. 04 de janeiro – segunda-feira – Retorno das atividades da Prefeitura Municipal de Mafra - SC
- III. 8 de fevereiro – segunda-feira – Carnaval – (ponto facultativo)
- IV. 9 de fevereiro – terça-feira – Carnaval (ponto facultativo)
- V. 10 de fevereiro – quarta-feira – Cinzas (ponto facultativo até as 13h30min)
- VI. 19 de março – sábado – São José Padroeiro de Mafra (ponto facultativo)
- VII. 25 de março – sexta-feira – Paixão de Cristo (feriado nacional)
- VIII. 21 de abril – quinta-feira – Tiradentes (feriado nacional)
- IX. 01 de maio – domingo - Dia do Trabalhador (feriado nacional)
- X. 26 de maio – quinta-feira – Corpus Christi (ponto facultativo)
- XI. 25 de julho – segunda-feira – Dia do Município municipal)





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

- XII. 07 de setembro – quarta-feira – Independência do Brasil – (feriado nacional)
XIII. 08 de setembro – quinta-feira – Aniversário do Município (feriado municipal)
XIV. 12 de outubro – quarta-feira – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
XV. 15 de Outubro – sábado - Dia do Professor (ponto facultativo nas escolas da rede municipal)
XVI. 28 de outubro – sexta-feira –Dia do Funcionário Público (ponto facultativo)
XVII. 02 de novembro – quarta-feira – Finados (feriado nacional)
XVIII. 15 de novembro – terça-feira – Proclamação da República (feriado nacional)
XIX. 25 de Dezembro – domingo – Natal – (feriado nacional)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogado o Decreto nº 3798 de 03 de Dezembro de 2014.**

Prefeitura do Município de Mafra, em 04 de Janeiro de 2016.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

FIXADO EM EDITAL
Data <u> / / </u>
RETIRADO DO EDITAL
Data <u> / / </u>

ASSINATURA

DECRETO nº 3905

- 8 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (ponto facultativo) ✓

- 9 de fevereiro (terça): Carnaval (ponto facultativo) ✓

- 10 de fevereiro: quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas) ✓

- 19 de março - São José Padroeiro de Mafra (Ponto facult.)

- 25 de março (sexta): Paixão de Cristo (feriado nacional) ✓

- 21 de abril (quinta): Tiradentes (feriado nacional) ✓

- 1º de maio (domingo): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) ✓

- 26 de maio (quinta): Corpus Christi (ponto facultativo) ✓

- 25 de julho - Dia do Colono - Feriado Mun. ✓

- 7 de setembro (quarta): Independência do Brasil (feriado nacional) ✓

- 8 de setembro - ANIVERSÁRIO DE MAFRA ✓

- 12 de outubro (quarta): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) ✓

- 15 de outubro - Dia do Prof. (ponto facul. nas escolas da rede mun.)

- 28 de outubro (sexta): Dia do Servidor Público (ponto facultativo) ✓

- 2 de novembro (quarta): Finados (feriado nacional) ✓

- 15 de novembro (terça): Proclamação da República (feriado nacional) ✓

- 25 de dezembro (domingo): Natal (feriado nacional) ✓

Recebido em
04.01.16.
Kauê.